



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.004/2023-PERP

OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para locação de veículo Ambulância tipo A para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Maranguape/CE, conforme condições contidas no Anexo I - ermo de Referência.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REQUERENTE: A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 12.532.358/0001-44.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** em face do edital do Pregão Eletrônico nº 05.004/2023-PERP.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, imperioso registrar que a apresentação de pedido de esclarecimento está sujeita à observância do prazo fixado em lei, sob pena de intempestividade. O prazo para apresentação de pedido de esclarecimento na modalidade de pregão é de 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão.

Oportuno, trazer à colação o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, que rege a licitação em exame, *in verbis*:

“Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.”

No mesmo sentido estabelece o item 9.1 do edital:

“9.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório deste Pregão, e solicitar esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis desta mesma data.”

À luz do exposto, considerando que a sessão pública está prevista para o dia 12 de abril de 2023 e que o requerente apresentou seu pedido via sistema eletrônico na data de 04 de abril de 2023, afigura-se **tempestivo** o pleito.

Ante o exposto, este Pregoeiro **CONHECE** o pedido de **ESCLARECIMENTO** apresentado por estarem presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

Passa-se a responder às indagações, na mesma ordem em que foram formuladas.

RESPOSTA DA 1ª PERGUNTA: No campo destinado ao valor unitário, deve ser informado o



somatório dos valores unitários de cada veículo e no valor total deverá ser informado o somatório do valor unitário de cada veículo multiplicado pela quantidade de meses. *Ex.: quantidade de veículos = 5; valor unitário de cada veículo = R\$ 100,00; valor a ser informado no campo destinado ao valor unitário deverá ser R\$ 500,00 e no valor total R\$ 6.000,00.* Ressalta-se que, o valor para disputa de lances será o somatório global do lote, o total do item 1 + 2.

RESPOSTA DA 2ª PERGUNTA: Os itens que deverão estar contidos nos veículos estão discriminados no ITEM 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

RESPOSTA DA 3ª PERGUNTA: A guarda/proteção dos veículos será de responsabilidade do CONTRATANTE, na medida em que os veículos devem ficar à disposição do município de Maranguape, 24horas por dia, 07 dias por semana, conforme disposto no item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência.

RESPOSTA DA 4ª PERGUNTA: Os veículos deverão ficar estacionados em local determinado pelo órgão.

RESPOSTA DA 5ª PERGUNTA: Os custos de manutenção corretiva correrão por conta da CONTRATADA, em conformidade com o disposto no item 2 e subitem 4.4 do Anexo I – Termo de Referência.

RESPOSTA DA 6ª PERGUNTA: O subitem 4.4 do Anexo I – Termo de Referência estabelece que serão de responsabilidade da CONTRATADA as multas nos casos em que esta disponibiliza o motorista.

Nos casos de multas por infração de trânsito provocadas pelo motorista da Contratante a responsabilidade ficará a cargo da Contratante.

Quando a responsabilidade for da Contratante, as notificações deverão ser enviadas por meio físico, na sede do Setor de Transporte e por e-mail a ser indicado pela Administração.

RESPOSTA DA 7ª PERGUNTA: O vínculo deverá estar de acordo com a legislação trabalhista, conforme disposto no subitem 4.14 letra “b” do Anexo I – Termo de Referência. Vale ressaltar, inclusive, que a Administração exige para efeito de pagamento os seguintes documentos:

A Convenção Coletiva de Trabalho vigente, no Estado do Ceará (http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR018916_20222022_05_03T10_05_27.pdf).

RESPOSTA DA 8ª PERGUNTA: Por se tratar de Pregão para Registro de Preços, os veículos deverão ser disponibilizados de acordo com a necessidade do órgão, a ser indicada em Ordem de Serviços.

RESPOSTA DA 9ª PERGUNTA: Os veículos poderão trafegar em outros municípios, conforme indicado no ITEM 3. DA JUSTIFICATIVA do Anexo I – Termo de Referência.

RESPOSTA DA 10ª PERGUNTA: Aproximadamente 15.000 km/mês.

RESPOSTA DA 11ª PERGUNTA: Sim.

RESPOSTA DA 12ª PERGUNTA: O seguro exigido é o seguro obrigatório do DETRAN.



RESPOSTA DA 13ª PERGUNTA: Diariamente.

RESPOSTA DA 14ª PERGUNTA: Não serão aceitos documentos já autenticados pelo Cartório Azevedo Bastos.

RESPOSTA DA 15ª PERGUNTA: Com porte que compreenda as especificações mínimas de comprimento, largura, altura e potência do motor exigidas nos itens 01 e 02 do Anexo I – Termo de Referência.

Considerando que o edital não estabeleceu um tipo de combustível específico, o veículo pode ser motorizado por qualquer tipo de combustível compatível com o veículo disponibilizado pela Contratada.

RESPOSTA DA 16ª PERGUNTA: Segundo as disposições do edital, a Administração assumirá exclusivamente os custos de combustível. Caso a Contratada disponibilize veículo que utilize componente/reagente ARLA 32, os custos decorrentes serão da CONTRATADA.

RESPOSTA DA 17ª PERGUNTA: Item 01 - R\$ 563.980,20; Item 02 - R\$ 466.560,00.

RESPOSTA DA 18ª PERGUNTA: Não consta do edital nenhuma exigência relativa a profissionais da saúde.

Maranguape – CE, 10 de abril de 2023.


JOSE ESTELITA DE AQUINO FILHO
Pregoeiro Oficial